AUTÓGRAFO N° 149/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 155-GP/2024

DATA: 16 de setembro de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 378.374,75** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cuja finalidade é pavimentar o pátio da Associação dos Produtores Rurais de Palmeiras, conforme memorando nº 91/SEMOSP/2024.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

ID: 77124 e CRC: 7501D80B

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST, DE BLOQUETES**			
01.706.3110	4.4.50.42		Auxílios	325.086,65
15.451.0038.1480	**2024NE006064 AQUIS. DE BLOQUETES E MASSA ASFALTICA**			
01.706.3110	4.4.50.42		Auxílios	53.288,10
TOTAL				**378.374,75**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federalnº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST, DE BLOQUETES**			
01.706.3110	4.4.90.30	**F: 745**	Material de Consumo	229.470,14
01.706.3110	4.4.90.39	**F: 746**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	95.616,51
15.451.0038.1480	**2024NE006064 AQUIS. DE BLOQUETES E MASSA ASFALTICA**			
01.706.3110	4.4.90.30	**F: 738**	Material de Consumo	53.288,10
TOTAL				**378.374,75**

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder àsalterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente CMNM

ID: 77124 e CRC: 7501D80B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**149**	**17/09/2024**

ID: **77124**
CRC: **7501D80B**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **17/09/2024 09:17:54** Finalização: **17/09/2024 09:25:41**

Processo Documento

MD5: **6FE64557496CDC300181DDF4B35373AA**

SHA256: **74542B52EDC23D81C7F9ACFB68EFBC79ACFA77B31E6B43F02129D250D8DADC08**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 149 REFERENTE AO PL N° 155.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	17/09/2024 09:21:30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	17/09/2024 09:21:40

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/09/2024 09:21:53

CIENTES

GABRIELA CARNEIRO MOZER	18/09/2024 08:38:18
AMAZONINA DE PAULA MENDES	18/09/2024 08:40:22

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	18/09/2024 08:23:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 77124 e o CRC 7501D80B.